ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

"Cria vaga para o cargo de Psicólogo, previsto no Art. 3º da Lei 080/90."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica criada a vaga para o cargo efetivo da Lei 080/90:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	PADRÃO
PSICÓLOGO	01	7

Art. 2º - As despesas decorrentes a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 13 de outubro de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final